



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 18 de fevereiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 021/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, VISANDO À ADEQUAÇÃO NORMATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância ao Princípio da Legalidade, que vincula a atuação da Administração Pública aos ditames do ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 30/98, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matinhas e fixa o prazo de validade de concursos públicos em 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos para fins de adequação e conformidade legal;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 023/2024, de 31 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2024-PMM/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 - PMM/PB é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal."

Art. 2º Fica estabelecido, por efeito da adequação promovida no artigo anterior, que o termo final de validade do referido certame dar-se-á em 31 de julho de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 023/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 18 de fevereiro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional